

DECRETO Nº 057/2019,

Em, 01 de Abril de 2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fe que nesta data, foi publicado no Placar de Prefeitura Municipal

EM 01 / 04 / 2019


Secretário de Administração

Dispõe sobre o horário especial de funcionamento na sede do Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Arenópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o dever do Gestor em zelar pelos recursos públicos e observar estritamente a legislação pertinente de modo a evitar a violação dos princípios da Administração Pública, em especial o da legalidade, impessoalidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que o expediente interno não sofrerá mudanças, com execução das tarefas de forma ininterrupta, sem possibilidade de alteração de horários;

CONSIDERANDO que este decreto visa apenas regular a padronização das tarefas obrigatórias da administração, flexibilizando e atualizando os serviços, mantendo expediente interno normal na Administração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido horário especial de funcionamento na sede do Executivo Municipal, em caráter excepcional e temporário, no período de 01 à 30/04/2019, que passa a funcionar para atendimento ao público somente das 08:00 às 11:00 horas.

Art. 2º - Os demais departamentos e Secretarias funcionarão regularmente, sem interrupção das atividades e atendimento ao público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-
GO., ao primeiro dia do mês de Abril de 2019.



OVARCI VILELA FARIA
Prefeito Municipal